

		Diferença Outubro	121,50
		<b>Total</b>	<b>972,00</b>
		<b>2 parcelas</b>	<b>486,00</b>

Matricula	Nome	Cargo	Mês	Valor
060240-0	Maria Claudete Xavier Ribeiro	Assistente em Saúde Padrão I: Auxiliar em Saúde Bucal	Diferença Março	98,09
			Diferença Abril	98,09
			Diferença Maio	98,09
			Diferença Junho	98,09
			Diferença Julho	98,09
			Diferença Agosto	98,09
			Diferença Setembro	98,09
			Diferença Outubro	98,09
			<b>Total</b>	<b>784,72</b>
			<b>2 parcelas</b>	<b>392,36</b>

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de janeiro de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:0713EE13**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**  
**PORTARIA N.º 0201001/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora **ELAINE NIVIA CARLOS ARAÚJO**, portadora do **RG N.º 99099024127**, inscrita no **CPF N.º 885.282.943-15** para exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, Símbolo **ASP**, de conformidade com o disposto na **Resolução N.º 001/2017, de 02 de Fevereiro de 2017**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE,**  
**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2018.

**FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE**

Presidente

**Publicado por:**

Anderson Cândido Neves

**Código Identificador:E7FA5747**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**EDITAL N.º 01/2018 – GAB/SEDUC – MORADA NOVA – CEARÁ**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

O Secretário da Educação Básica de Morada Nova – Ceará - SEDUC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 81 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º da Lei Municipal nº 1.628, de 15 de julho de 2013, torna público o Processo de Seleção Pública Simplificada para Contratação de Docentes por Tempo Determinado, destinado a suprir as carências temporárias e de excepcional interesse público da rede municipal, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e formar um Cadastro Reserva (Banco de Recursos Humanos), para o período de 06 meses do corrente ano, prorrogável por igual período, nas condições estabelecidas no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

**1. DA SELEÇÃO**

1.1 A Seleção Pública Simplificada destina-se a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo nas Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal e obedecerão as etapas a seguir:

Prova Escrita

- b) Análise da capacidade profissional, comprovada mediante avaliação do “Currículo Vitae Padrão”;
- c) Entrevista do candidato;

Limitar-se-á ao atendimento das situações em razão dos seguintes afastamentos:

- a) Nomeação para cargo de Direção e Coordenação Pedagógica;
- b) Designação para Função de Suporte Pedagógico;
- c) Licença para Incentivo à Formação Profissional;
- d) Licença para Tratamento de Saúde;
- e) Licença à Gestante;
- f) Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;
- g) Licença para Desempenho de Mandato Classista;
- h) Para cumprimento do Convênio de Cooperação Financeira celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morada Nova e AABB Comunidade;
- i) Para operacionalização de Programas e Projetos que tenham recursos federais e estaduais aprovados através de planos de trabalho devidamente formalizados, bem como programas específicos do município que visam à melhoria da aprendizagem;
- j) Outros afastamentos que ocasionem carência temporária.

**2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O Processo de Seleção Pública Simplificada, regido por este Edital, será executado pela Secretaria da Educação de Morada Nova – SEDUC, sob orientações da Secretaria da Administração – SEAD.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Para requerer inscrição o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- d) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – da Constituição Federal;

3.2 As inscrições ficarão abertas na Sede da SEDUC, situada à Rua Sargento de Macedo nº 313, Centro, Morada Nova – CE, nos **dias 15, 16 e 17 de Janeiro de 2018**, no horário de **07:00h as 11:00 e 13:00h as 17:00h**.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### 4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

4.1.1 A ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública Municipal no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

4.1.2 “Currículo Vitae Padrão” padronizado, conforme modelo constante do **ANEXO III**, parte integrante deste Edital.

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

- a) Identidade - RG impressa frente e verso no mesmo lado da cópia;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Certificado de Reservista caso candidato do sexo masculino;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Fotografia 3 x 4 recente;
- g) Títulos declarados no Currículo Vitae Padrão,
- h) Diploma do curso de licenciatura plena na área/disciplina de opção do candidato;

4.2. Serão **INDEFERIDAS** inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

4.3. O candidato deverá declarar na ficha de inscrição que tem ciência, caso aprovado, que deverá entregar por ocasião da contratação por tempo determinado, os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor.

4.5. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, por candidato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.7 Não serão aceitos, no ato da inscrição, pendência de entrega de documentos.

No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção.

### 5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A carga horária de trabalho do professor substituto, contratado por tempo determinado, será de 20h (vinte) horas semanais, podendo ser ampliada até no máximo de 40h (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino Municipal.

5.2. A remuneração do professor substituto contratado será o previsto na tabela vencimental vigente.

### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE DOCENTES.

6.1. A Seleção Pública Simplificada será composta de três etapas, sendo a 1ª Etapa Eliminatória e as 2ª e 3ª Etapas classificatórias.

A primeira etapa consistirá de uma Prova Escrita avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, e somente será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos. As questões da prova escrita objetiva, no total de 20 (vinte), serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão e cada uma delas valendo 2 (dois) pontos. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

Os candidatos habilitados na 1ª Etapa (Prova Escrita) serão convocados para a Entrevista por meio de divulgação no quadro de avisos da SEDUC.

No que diz respeito a Prova Escrita, serão levados em consideração os seguintes aspectos:

Noções do conteúdo pedagógico a ser lecionado pelo candidato;  
Prática pedagógica.

6.1.3 A 2ª Etapa compreenderá análise de “Currículo Vitae Padrão”, valendo 30 (trinta) pontos de acordo com o **ANEXO II**, parte integrante deste Edital.

6.1.3 A 3ª Etapa consistirá de entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 30 (trinta) pontos.

No que diz respeito à entrevista serão levados em consideração os seguintes aspectos:

Noções do conteúdo pedagógico a ser lecionado pelo candidato;  
Noções sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais;  
Controle emocional para o exercício das funções de magistério;  
Criatividade e comunicabilidade.

6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento), dos pontos atribuídos ao somatório da Prova Escrita, Análise do “Currículo Vitae Padrão” e da Entrevista.

## 7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As etapas do Processo de Seleção Simplificada, prevista nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 do Edital, serão realizadas no Centro de Educação Básica Cel. José Epifanio das Chagas, situada na Av. Manoel de Castro, nº 600, Centro, Morada Nova - CE, cabendo a Secretaria estabelecer o cronograma de realização.

A avaliação do “Currículo Vitae Padrão” e a Entrevista dos candidatos serão feitas por comissões constituídas para esse fim.

Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência mínima de (30) minutos, com o documento oficial de identificação.

## 8. DA PROVA ESCRITA

8.1 A Prova Escrita ocorrerá na data provável de 23/01/2018 no horário de 8h as 10h, no Centro de Educação Básica Cel. José Epifanio das Chagas, situada na Av. Manoel de Castro, nº 600, Centro, Morada Nova - CE

## 9. DA ANÁLISE DO “CURRÍCULO VITAE”

9.1 A análise do “Currículo Vitae Padrão” compreenderá a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo Padrão (**modelo ANEXO III**) e obedecerá à pontuação constante no **ANEXO II**, parte integrante deste Edital.

9.2 Ao “Currículo Vitae Padrão” serão anexadas cópias de todos os títulos e dos comprovantes de experiência de trabalho.

9.3 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do **ANEXO II**, limitando-se ao valor máximo de 30 (trinta) pontos, sendo válido para pontuação do Diploma um dos três itens constantes no referido Quadro.

9.4 A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de Declaração assinada pelo Secretário Municipal da Educação e/ou pelo Diretor e Secretário Escolar das Unidades Escolares e/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

Não será permitida a contagem concomitante de experiência de trabalho no magistério.

9.6 Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

9.7 Não serão considerados os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

## 10. DA ENTREVISTA

10.1 A entrevista terá como data provável os dias **31 de janeiro, 01 e 02 de fevereiro (7:00h às 11:00h e 13:00 às 17:00h) de janeiro de 2018**, no Centro de Educação Básica Cel. José Epifanio das Chagas, situada na Av. Manoel de Castro, 600 – Centro - MORADA NOVA-CE.

10.2 No ato da entrevista o candidato deverá apresentar o RG (identidade) e comprovante original de inscrição, entregue no ato da inscrição.

## 11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 O resultado classificatório dos candidatos será divulgado por Disciplina/Modalidade de Ensino e por Localidade de inscrição, pela ordem decrescente da nota final, publicado no Diário Oficial dos Municípios, assim como no sítio eletrônico <http://www.moradanova.ce.gov.br/index.php>, e divulgado, através de afixação no mural, na SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo nº 313, bairro Centro – Morada Nova – CE.

11.2 O resultado final, devidamente homologado, será publicado no Diário Oficial dos Municípios, assim como no sítio eletrônico <http://www.moradanova.ce.gov.br/index.php>, **no prazo máximo de até 08 dias**, a contar da realização da entrevista, bem como divulgado e afixado no rol de entrada da sede da SEDUC.

11.3 A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da Prova Escrita, da análise do “Currículo Vitae Padrão” com os pontos obtidos na entrevista.

11.4 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) de maior idade;
- b) de maior prole;
- c) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- d) com maior número de pontos na avaliação do "Currículo Vitae Padrão";
- e) maior tempo de experiência no Magistério; e
- f) com maior número de pontos na entrevista;

## 12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1 Serão excluídos da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- f) for considerado não aprovado na Prova Escrita;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## 13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recurso administrativo à SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo, nº 313, Centro –Morada Nova - CE:

- a) Do indeferimento de inscrição caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do resultado;
- b) Do resultado da Prova Escrita caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da divulgação do resultado;
- c) Do resultado final da Seleção caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da divulgação do resultado.

13.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo, 313 – Centro –Morada Nova - CE:

13.3 Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Comissão SEDUC/MORADA NOVA-CE, localizada na Rua Sargento Macedo, Centro, Morada Nova - CE, no horário das **07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h**.

13.4 O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios.

13.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2 Os candidatos aprovados serão contratados por um período de 06 meses, prorrogável por igual período, nos termos da Lei nº 1.628, de 15 de julho de 2013.

14.3 Quando, no preenchimento de determinado cargo, for verificado a existência de vagas nos distritos, as contratações serão processadas de acordo com a necessidade e o interesse do Município, obedecendo sempre e rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, dentro de cada localidade na qual o candidato fez a inscrição.

14.4 Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo de Seleção Simplificado;
- b) Não registrar antecedentes criminais;
- c) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- d) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37da Constituição Federal.
- e) Ter cumprido as exigências previstas nos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do 3.1 deste Edital

14.5 Os candidatos aprovados na seleção quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação, conforme relação abaixo discriminada:

- a) Identidade - RG impressa frente e verso no mesmo lado da cópia;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Certificado de Reservista caso candidato do sexo masculino;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Fotografia 3 x 4 recente;
- g) Títulos declarados no Currículo Vitae Padrão,
- h) Diploma do curso de licenciatura plena na área/disciplina de opção do candidato;

14.6 No ato da contratação o candidato deverá estar plenamente habilitado para lecionar na disciplina para a qual se inscreveu, atendendo ao **ANEXO I**, parte integrante do presente Edital.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do Diário Oficial dos Municípios e de listagens afixadas na Sede da SEDUC/PREFEITURA/MORADA NOVA- CE.

15.2 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

15.3 Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional.

15.4 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de necessidades especiais (Laudo Médico), ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos portadores de necessidades especiais, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

15.5 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela SEDUC/MORADA NOVA-CE, através de comissão formada para esta finalidade.

Morada Nova - CE, 10 de Janeiro de 2018.

### **EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA**

Secretário da Educação Básica

EDITAL Nº 01/2018 – GAB/SEDUC – MORADA NOVA-CE

## **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

### **ANEXO I**

#### **Qualificação exigida para a função de Professor**

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b> Ø Licenciatura Plena em Letras, com habilitação para o ensino de língua portuguesa, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em língua portuguesa).
	<b>LÍNGUA INGLESA</b> Ø Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de língua inglesa
	<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b> Ø Licenciatura Plena em Educação Física.
	<b>MATEMÁTICA</b> Ø Licenciatura Plena em Matemática, Licenciatura em Ciências com plenificação em matemática, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em matemática.
Ciências da Natureza e Matemática	<b>CIÊNCIAS</b> Ø Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia
	<b>HISTÓRIA</b> Ø Licenciatura Plena em História, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em história.
Ciências Humanas	<b>GEOGRAFIA</b> Ø Licenciatura Plena em Geografia, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Geografia.
	<b>1º Segmento – 1º ao 5º Ano</b> Ø Licenciatura Plena em Pedagogia. Ø Licenciatura Plena em Regime Especial em Pedagogia.
Educação de Jovens e Adultos – EJA	<b>2º Segmento – 6º ao 9º Ano</b> Ø Licenciatura Plena em áreas específicas.
	Ø Licenciatura Plena em Pedagogia
Polivalente	Ø Licenciatura Plena em Pedagogia
Educação Infantil	Ø Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil
Libras	Ø Licenciatura em Letras Libras ou Graduação com Prolibras (Proficiência para o ensino de Libras), com Especialização.

### **ANEXO II**

#### **Quadro de Pontuação de Títulos**

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
<b>1. CURSO</b>		
1.1. Certificado de Especialização na área.	12,0	12,0
2. Experiência docente em efetivo exercício do Magistério comprovada a partir de um ano, limitando-se a três anos.	3,0	9,0
3. Curso que contempla uma das diversas áreas do conhecimento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas limitando-se a três cursos.	3,0	9,0
<b>TOTAL GERAL MÁXIMO</b>		30

### **ANEXO III CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor Substituto no Contrato por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com apresentação dos originais, numeradas e ordenadas, com total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Prova Escrita – 40 pontos.

Nome do Candidato	Pontuação
1.	

2. Certificado de Curso de especialização na área/disciplina de opção do candidato – 12 pontos.

Nome do Curso	Pontuação

3. Experiência docente em efetivo exercício do Magistério comprovada a partir de um ano, limitando-se a três anos – 09 Pontos (03 pontos por ano).

Experiência Comprovada	Pontuação
1.	
2.	
3.	

4. Curso que contempla uma das diversas áreas do conhecimento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas limitando-se a três cursos – 09 pontos (03 pontos por curso).

Nome do Curso	Carga Horária
1.	
2.	
3.	

5. Entrevista – 30 pontos

Nome do Candidato	Pontuação
1.	

PONTUAÇÃO GERAL

Morada Nova - CE, \_\_\_\_\_ de Janeiro de 2018.

Assinatura do Candidato Recebido e conferido por: \_\_\_\_\_

Nome do responsável pelo recebimento deste documento: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV – CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

1. ( ) Identidade - RG impressa frente e verso no mesmo lado da cópia;
2. ( ) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. ( ) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
4. ( ) Certificado de Reservista caso candidato do sexo masculino;
5. ( ) Comprovante de endereço atualizado;
6. ( ) Fotografia 3 x 4 recente;
7. ( ) Títulos declarados no Currículo Vitae Padrão;
  - 7.1. ( ) Curso de Especialização;
  - 7.2. ( ) Declaração tempo de Serviço;
  - 7.3. ( ) Certificado I - \_\_\_\_\_;
  - 7.4. ( ) Certificado I - \_\_\_\_\_;
  - 7.5. ( ) Certificado I - \_\_\_\_\_;
8. ( ) Diploma do Curso de licenciatura plena na área/disciplina de opção do candidato.

#### ANEXO IV – CRONOGRAMA / CALENDÁRIO

Período	Atividade
15 a 17 de janeiro de 2018	Inscrições
18 de janeiro de 2018	Publicação do Resultado das inscrições
19 de janeiro de 2018	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição
22 de janeiro de 2018	Divulgação do resultado dos recursos e convocação para aplicação da prova escrita
23 de janeiro de 2018	Aplicação da prova escrita objetiva
25 de janeiro de 2018	Publicação do Resultado da prova escrita objetiva
26 a 29 de janeiro de 2018	Prazo para recurso sobre o resultado da prova escrita
30 de janeiro de 2018	Divulgação do resultado dos recursos e convocação para entrevista
31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018	Realização das entrevistas
05 de fevereiro de 2018	Divulgação do resultado final
06 e 07 de fevereiro de 2018	Prazo para recurso contra o resultado final
09 de fevereiro de 2018	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final da seleção

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_ / 2018

#### DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_  
 DATA NASC. \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ORG. EXP. \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
 TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_  
 ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ CART. DE RESERVISTA: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
 CEP : \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ TELEFONE: RES.: \_\_\_\_\_ COMERCIAL \_\_\_\_\_  
 CELULAR: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_  
 PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (LAUDO MÉDICO): ( ) SIM ( ) NÃO  
 QUANTIDADE DE FILHOS: \_\_\_\_\_

#### OPÇÃO DO CANDIDATO - DISCIPLINAS

1ª OPÇÃO: \_\_\_\_\_

2ª OPÇÃO: \_\_\_\_\_

OPÇÃO DO CANDIDATO - LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

Morada Nova - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

DECLARO SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE ESTOU CIENTE QUE DEVO ENTREGAR POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2018**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA NASC. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

OPÇÃO DO CANDIDATO - DISCIPLINAS

1ª OPÇÃO: \_\_\_\_\_

2ª OPÇÃO: \_\_\_\_\_

OPÇÃO DO CANDIDATO - LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Kislleanny Nogueira Mendes  
Código Identificador:86FF0A3B

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
85. 4006.4000  
diariooficial@aprece.org.br

